



DECRETO Nº 42.823, DE 21/09/2022.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 55 - INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Seção de Recursos Humanos do SAAE, a proceder nos assentamentos do Servidor **VALDUMIRO JESUS LISBOA**, Matrícula nº. 26, que exerce o cargo de VIGILANTE, Carreira I, Classe “B”, Nível 10, o cômputo do tempo de contribuição de **05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias**, contido na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 7 no Processo nº 258/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

